

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252 E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA № 104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2017 e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar o paragrafo 2º, do artigo 2º da Portaria nº 434 de 8 de setembro de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º As respostas que exijam a atuação da Presidência do FNDE deverão ter as manifestações das diretorias compatibilizadas previamente junto ao Gabinete da Presidência, devendo a resposta ser assinada pelo Chefe de Gabinete."

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO

(DOU nº 38, 22.02.2017, Seção 1, p. 15)